DIGITALIZADO

EM: 25/06/04

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 4/6/64

PROJETO DE LEI Nº 90/64

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de 500.000,00 para o fim que indica

VEREADOR: Walter Cabral

LEI Nº 2636 DE 13/5/64 sancionada

DIOM Nº 3049 DE 17/5/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VIM

LEI Nº 2636 DE 13 DE julho DE 1964.

Autorisa abertura de crédito especial de importancia de CR$500.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir,adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de importancia de CR$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) - em prol da Campanha"Ouro para o Bem do Brasil".

Art. 2º - Referida importancia será paga ao Sr. Manoelito Eduardo Pinheiro Campos, Diretor das Diárias Associadas, mediante / simples requerimento ao Sr. Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE julho DE 1964.

General Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 90/64

Autoriza abertura de crédito especial de importância de Cr$ 500.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) - em pról da Campanha "Ouro para o Bem do Brasil"

Art. 2º - Referida importância será paga ao Sr. Manoelito Eduardo Pinheiro Campos, Diretor do Diários Associados, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de junho de 1.964.

WALTER CABRAL
- Vereador -

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/6/1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 1/7/1964
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 1/7/1964
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 19 /64

AO PROJETO DE LEI Nº 90/64

26/6/64

O vereador Walter Cabral apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000,00) em prol da campanha "Ouro Para o Bem do Brasil".

Esta Comissão de Finanças manifestou-se pela aprovação da propositura daquele vereador, que visa permitir ao Poder Municipal ajudar a patriótica Campanha de iniciativa dos "Diários Associados", que vem recebendo em tôdo País a solidariedade daqueles que desejam, realmente, a independencia economica e financeira de nossa/ Pátria e vê-la fortalecida perante as demais nações do Universo.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de junho de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI. Nº 90/64.

Autoriza abertura do crédito especial da importancia de Cr$ 500.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) - em pról da Campanha "Ouro para o Bem do Brasil".

Art. 2º - Referida importancia será paga ao Sr. Manoelito Eduardo Pinheiro Campos, Diretor dos Diários Associados, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de Junho de 1964.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 673/64.

Fortaleza, 6 de julho de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II , tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza abertura do crédito especial da importância de CR$500.000,00 para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza